



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 2512/07

LEI Nº 5.605 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 5823 – Autor: Eduardo José Vidoski)

“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.479, DE 21 DE MARÇO DE 2007, QUE ‘INSTITUI A “SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL”, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.479, de 21 de março de 2007, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com o seguinte teor:

“Artigo 1º -

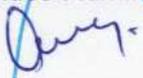
§ Único - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Responsabilidade Social Empresarial, a execução de ações de cunho social, continuamente, através de adoção de práticas responsáveis na empresa, envolvendo fornecedores, clientes, funcionários, promovendo uma melhoria contínua na qualidade de vida da sociedade” (AC)

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 02 de março de 2018, 141º da fundação da cidade e 70º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSE AURICCHIO JUNIOR
Prefeito Municipal


MARÍLIA MARTON CORREA
Secretaria Municipal de Governo





Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

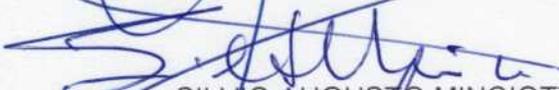
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

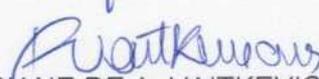
Proc. nº 2512/07

-fls.02-


JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SILVIO AUGUSTO MINCIOTTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação


SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

